



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 40 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “**Aquisição de Bens Duráveis**”, protocolado sob nº 170/2016, apresentado pela Instituição: **Associação Beneficente dos Bairros da Amizada - Centro de Educação Infantil Antônio Augusto Faria** inscrita no CNPJ nº. 78.029.741/0001-92, Registro no CMDCA nº. 056, no valor total de R\$ 36.940,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta reais) para despesas de capital.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura da Parceria com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2017.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente